



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 4.072 / 2011

“Acrescenta dispositivos da Lei Municipal n. 3.825/2009 e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescentadas no Anexo II, da Lei Municipal n. 3.825/2009, as seguintes alterações:

Programa: 0074 – Centro Especializado Odontológico

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1556 – Implantação do Centro de Especialidade Odontológica	SAÚDE	P	Centro Implementado	Und.	2010	-	-
					2011	100%	52.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
					Total no PPA		52.000,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de abril de 2011

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé